

Id:167C49B371B92598



PORTARIA DE Nº 026/2025.

Manoel Emídio (PI), 03 de Janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 06º, inciso L, da Lei Federal Nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, o qual define que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

E, CONSIDERANDO o regramento disposto no § 02º e § 03º, do artigo 07º, c/c inciso XI, do artigo 32, ambos da Lei Federal Nº 14.133, de 01º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 01º – “DESIGNAR” os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação do Município de Manoel Emídio, Estado do Piauí, na qualidade de membros titulares:

I – **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA**, portador do R.G. de Nº 63.404-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 227.236.843-34, para exercer a função de **PREGOEIRO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

II – **WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO**, portador do R.G. de Nº 1.915.452-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 659.651.323-87, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

III – **LUCAS EMANOEL DE SOUSA**, portador do R.G. de Nº 4.208.683-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 066.786.403-22, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

§ 01º – A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar;

§ 02º – A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 03 (três) membros, conforme estabelece o artigo 08º, § 02º, da Lei Federal Nº 14.133/21, sempre em quantidade ímpar, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor ou servidora para substituir o membro afastado ou impedido, com observância ao artigo 03º, o qual designa os suplentes.

Artigo 02º – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no artigo 01º desta portaria.

Artigo 03º – As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Artigo 04º – A designação da Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de uma outra Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

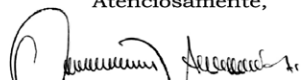
Artigo 05º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de Janeiro de 2025.

Artigo 06º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)

Id:01AB37A5F6A325BF



PORTARIA DE Nº 027/2025.

Manoel Emídio (PI), 03 de Janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, especialmente quanto à obrigatoriedade do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos administrativos por um representante da Administração;

RESOLVE:

Artigo 01º – “DESIGNAR” os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e a fiscalização de obras, contratos e serviços, conforme suas respectivas competências e atribuições legais, como seguem:

I – **CAIO MANOEL BELCHIOR FERREIRA DE SOUSA**, portador do R.G. de Nº 3.378.515-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 055.078.623-62, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

II – **MARLON LEAL DE SOUSA**, portador do R.G. de Nº 1.473.571-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 703.919.473-20, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS E SERVIÇOS** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

Artigo 02º – Compete aos fiscais designados:

I – Acompanhar e verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e qualidade dos serviços ou obras contratadas;

II – Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e a conformidade das atividades executadas;

III – Notificar formalmente a contratada, em caso de irregularidades ou descumprimento contratual, sugerindo medidas corretivas;

IV – Garantir que os serviços ou obras sejam executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais exigências contratuais;

V – Manter registros organizados sobre as atividades de fiscalização para subsidiar relatórios finais e auditorias.

Artigo 03º – A designação terá validade enquanto perdurar o contrato ou até a substituição formal por novo ato administrativo.

Artigo 04º – Esta portaria deverá ser publicada oficialmente e comunicada aos interessados, bem como às empresas contratadas.

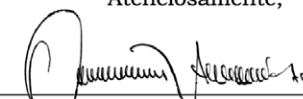
Artigo 05º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de Janeiro de 2025.

Artigo 06º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)